



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Comunicado ASCOM nº 7/2020

De ordem da Senhora Assessora-Chefe de Comunicação do Tribunal Superior Eleitoral, informo:

Após análise das propostas recebidas em sessão pública realizada no dia 13 de fevereiro, para produção da campanha Prazo Final, percebeu-se erro material no edital publicado.

A redação do item 2 da Tabela 1, inserida no item 8 do edital, trouxe redação que possibilitou o entendimento equivocado de que seria aceito material fotográfico para essa pontuação específica, quando, na verdade, pretendia-se que as empresas comprovassem sua experiência com a produção de filmes.

Dessa forma, a fim de obtermos a comprovação da experiência desejada, sem, contudo, prejudicar as empresas que fizeram leitura de forma diversa daquela que era esperada pela Administração, informo que o edital está cancelado e que outro será publicado, com as alterações necessárias, com nova data para apresentação da documentação pelas empresas interessadas.

PEDRO HENRIQUE MUSTEFAGA FERNANDES
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em **14/02/2020, às 11:00**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1254982&crc=70784791, informando, caso não preenchido, o código verificador **1254982** e o código CRC **70784791**.